



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer à emenda modificativa ao Projeto de Lei CM/08/2003, que autoriza edificação de moradia com recursos do orçamento público e dá outras providências, proposta pelo vereador José Barreto Miranda.

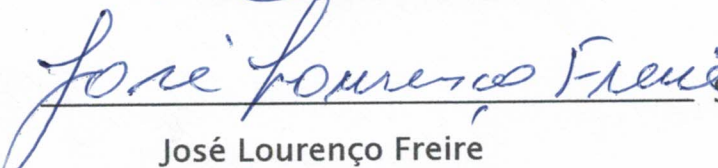
Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da emenda apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 18 de março de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Jeronimo Humberto Devoti

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
José Lourenço Freire

Secretário

\_\_\_\_\_  
Omar Silva da Costa

Membro



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CM/08/2.003, QUE AUTORIZA EDIFICAÇÃO DE MORADIA COM RECURSOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O art. 5º, do projeto de lei CM/08/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“art 5º - O imóvel adquirido na forma desta lei só será alienável após o falecimento do casal adquirente, outorgada a escritura definitiva, após o pagamento das prestações.”

Sala das Sessões, em 10 de março de 2003.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO  
S. S., em 17/03/03  
Presidente

  
JOSE BARRETO MIRANDA

À ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO  
18/03/03  
Presidente

Aprovado em única votação por  
unanimidade.  
25/03/03  
Presidente